

Os campos de saberes da fonoaudiologia: possibilidades para o mercado laboral

Paulo Victor Shinkarenko Lima 

Graduação em Fonoaudiologia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP). A ênfase dos estudos interdisciplinares nas áreas destacadas, tem aproximado o interesse do pesquisador para estudos de pesquisa em profundidade a partir do PBL - Aprendizagem Baseada em Problemas.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1022-162X>
E-mail: p-vsl@hotmail.com

Recebido em: 20 mar. 2025 | Aprovado em: 10 jun. 2025
DOI: <https://doi.org/10.28998/cdp.v12.19598>

Introdução

O fonoaudiólogo é um profissional da saúde cuja formação se dá por meio do curso superior em Fonoaudiologia. Esta área envolve estudos, pesquisas e práticas voltadas para a intervenção, tratamento e reabilitação da comunicação humana, especialmente nos aspectos relacionados à fonação e à audição.

Como agente promotor da saúde, o fonoaudiólogo atua preventivamente por meio de ações que abrangem orientação, avaliação, diagnóstico e, quando necessário, terapia — incluindo processos de habilitação e reabilitação. De acordo com o Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO, 2020), sua atuação visa à melhoria de aspectos como a função auditiva periférica e central, função vestibular, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, bem como os sistemas miofuncionais, orofaciais, cervicais e de deglutição.

Esse profissional pode atuar de forma autônoma, por meio de consultórios e clínicas particulares, desde que regularizado junto ao conselho de classe, podendo ainda estabelecer convênios com instituições públicas ou privadas para atendimentos em parceria. Outra possibilidade de atuação está no setor privado, tanto em serviços de saúde quanto na indústria, contribuindo com o desenvolvimento de produtos e processos voltados à reabilitação da comunicação. Além disso, o fonoaudiólogo pode integrar equipes multidisciplinares em instituições públicas de saúde, seja em tempo integral ou parcial, conciliando essa atuação com atividades em consultório.

Com a criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), instituídos pela Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, o Ministério da Saúde ampliou o escopo e a resolutividade das ações da Atenção Básica. Essa política pública viabilizou a inserção de diversos profissionais, inclusive o fonoaudiólogo, no atendimento regionalizado e multiprofissional por meio das modalidades NASF 1 e NASF 2:

Quadro 1 – Núcleo de Atenção à Saúde da Família e Modalidades – NASF 1

NASF 1 – FUNDAMENTAÇÃO ART. 3º (BRASIL, 2008)			
§ 1º	O NASF 1 deverá ser composto por, no mínimo cinco profissionais de nível superior de ocupações não-coincidentes[...]	§ 2º	Composição do NASF 1
			[...] poderão compor os NASF 1 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO: Médico Acupunturista; Assistente Social; Profissional da Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo ; Médico Ginecologista; Médico Homeopata; Nutricionista; Médico Pediatria; Psicólogo; Médico Psiquiatra; e Terapeuta Ocupacional.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Brasil (2008)

Na lógica de Estratégia de Saúde da Família (ESF) o atendimento à população foi ampliado e, especificamente para o fonoaudiólogo representou a incursão do seu trabalho numa dimensão de diálogo constante e multidisciplinar no encaminhamento

dos atendimentos de sua responsabilidade. O NASF 2, por sua vez, seria assim constituído:

Quadro 2 – Nucleo de Atenção à Saúde da Família e Modalidades – NASF 2

NASF 2 – FUNDAMENTAÇÃO ART. 3º (BRASIL, 2008)			
§ 3º	O NASF 2 deverá ser composto por no mínimo três profissionais de nível superior de ocupações não-coincidentes entre as listadas no § 4º deste artigo.	§ 4º	Composição do NASF 2
			§ 4º Para efeito de repasse de recursos federais, poderão compor os NASF 2 as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações - CBO: Assistente Social; Profissional da Educação Física; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo ; Nutricionista; Psicólogo; e Terapeuta Ocupacional.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Brasil (2008)

A Estratégia de Saúde da Família (ESF), fortalecida com o NASF, ampliou o alcance dos atendimentos, promovendo uma atuação mais integrada entre os profissionais da saúde. Para o fonoaudiólogo, isso significou a inserção em contextos de trabalho interdisciplinares, com destaque para três frentes prioritárias:

- (a) Atendimento compartilhado, com troca de saberes, discussão de casos, construção de projetos terapêuticos singulares e intervenções conjuntas;
- (b) Atenção individualizada, com ações específicas do fonoaudiólogo em parceria com a equipe da ESF, garantindo o cuidado continuado e a corresponsabilização;
- (c) Ações territoriais, que envolvem planejamento conjunto com a comunidade, trabalhos educativos, inclusão social, combate à violência e articulação com equipamentos públicos locais.

Essa inserção do fonoaudiólogo nas políticas públicas repercutiu também na formação acadêmica, incorporando diretrizes da Atenção à Saúde nos currículos e projetos pedagógicos. Tal adequação visa à formação de um profissional mais completo, preparado para os desafios contemporâneos da saúde pública.

Dessa forma, este artigo propõe uma análise exploratória e qualitativa da formação do fonoaudiólogo e das áreas em que pode atuar. Em um primeiro momento, abordaremos as treze especialidades reconhecidas na profissão até o momento: audiolgia, linguagem, motricidade orofacial, saúde coletiva, voz, disfagia, fonoaudiologia educacional, gerontologia, fonoaudiologia neurofuncional, fonoaudiologia do trabalho, neuropsicologia, fluência e perícia fonoaudiológica.

Num segundo momento, discutiremos a formação do fonoaudiólogo à luz de diretrizes nacionais e internacionais, destacando os desafios e perspectivas da profissão. A especialização não se confunde com a formação generalista: trata-se de um aprofundamento em competências específicas que conferem ao profissional domínio teórico-prático em áreas particulares do conhecimento. Segundo a Resolução CFFa nº 320/2006, o especialista é aquele que, com conhecimento aprofundado, está apto a promover, prevenir, diagnosticar e tratar com maior qualificação, contribuindo para a excelência da atuação fonoaudiológica. Portanto, esta investigação se propõe a abrir diálogos sobre a formação e especialização em Fonoaudiologia, apontando caminhos

para o aprimoramento da prática profissional e a ampliação de sua inserção nas políticas públicas de saúde.

Áreas de atuação em fonoaudiologia

Segundo Minayo (1996, p. 101), “a investigação qualitativa requer como atitudes fundamentais a abertura, a flexibilidade, a capacidade de observação e de interação com o grupo de investigadores e com os atores sociais envolvidos”. Em uma breve revisão bibliográfica, identificamos que diversos autores, como Minayo (1996a, 1996b), Triviños (1987), Alves (1991), Bogdan e Biklen (1994), Arouca (1999), Denzin e Lincoln (1994), Patton (1996) e Cook e Reichardt (1986), entre outros, concebem a pesquisa qualitativa como um caleidoscópio de possibilidades interpretativas do objeto de estudo. Essas possibilidades incluem abordagens como a pesquisa etnográfica, estudo de campo, interacionismo simbólico, estudo qualitativo, perspectiva interna, etnometodologia, pesquisa fenomenológica, pesquisa naturalística, entrevistas em profundidade, além de investigações com enfoques ecológicos e descritivos.

Esses autores são unâimes ao afirmar que a centralidade da pesquisa qualitativa reside na contextualização e no diálogo com o objeto, ultrapassando a simples descrição. Essa abordagem considera a realidade social como dinâmica e orientada por relações, interações e questionamentos que incidem sobre o objeto, permitindo inferências e construções interpretativas.

Neste artigo, optamos por seguir uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, embasada na literatura especializada e nas normativas que regulamentam a profissão. Entende-se por literatura especializada o conjunto de produções científicas — como livros, artigos, ensaios e relatórios técnicos — que discutem o objeto de estudo e a práxis de determinada área do conhecimento, neste caso, a Fonoaudiologia. As normativas da profissão compreendem as leis, diretrizes e orientações emitidas pelos Conselhos de Classe, notadamente o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) e os Conselhos Regionais de Fonoaudiologia (CREFONOs).

Audiologia

A área da audição é uma das especialidades previstas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo e estabelece outras disposições legais (Brasil, 1981). O texto legal afirma:

Parágrafo único. Fonoaudiólogo é o profissional, com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
(Destaque do autor)

Independentemente da área de atuação, o Código de Ética da Fonoaudiologia (CFFa, 2016) estabelece, em seu inciso III, que é dever do profissional:

“Exercer a atividade de forma plena, utilizando-se dos conhecimentos e recursos necessários, para promover o bem-estar do cliente e da coletividade, respeitando o ecossistema.”

A formação inicial em Fonoaudiologia é essencial para a construção da identidade profissional e para a compreensão do papel que o fonoaudiólogo deve exercer. No

entanto, essa formação é apenas o ponto de partida. O exercício pleno da profissão exige atualização contínua, acompanhamento das pesquisas científicas, inovações tecnológicas e um olhar ético, atento ao bem-estar do cliente. Não se forma um fonoaudiólogo apenas em quatro ou cinco anos, mas ao longo de toda a vida profissional. Essa concepção, embora aplicável a diversas profissões, aqui se concentra na Fonoaudiologia, com especial atenção à área da Audiologia.

Especificamente, a **Audiologia** é o ramo da Fonoaudiologia responsável pela promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação das funções auditiva e vestibular. A atuação do fonoaudiólogo nessa área inclui a realização de exames audiológicos com base nas queixas do paciente e nas características de seu aparelho auditivo, a fim de identificar alterações, propor intervenções e buscar soluções eficazes. Segundo o CREFONO 2 (2020), os problemas mais recorrentes na Audiologia envolvem fatores como doenças gestacionais, infecções de ouvido, uso inadequado de medicamentos e exposição prolongada a ruídos intensos, todos com impacto direto na comunicação e na qualidade de vida do indivíduo. A Resolução CFFa nº 320, de 17 de fevereiro de 2006, define os seguintes pontos sobre a Audiologia:

- 1.1. Audiologia é o campo da Fonoaudiologia dedicado à promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação das funções auditiva e vestibular, incluindo o estudo e a pesquisa científica. Seu principal objetivo é garantir a comunicação e a qualidade de vida por meio da otimização das habilidades auditivas.
- 1.2. O fonoaudiólogo com formação específica pode obter o título de "Especialista em Audiologia".
- 1.3. O domínio do especialista em Audiologia abrange:
 - a) Programas e estratégias de promoção da saúde auditiva;
 - b) Prevenção e diagnóstico de alterações auditivas e vestibulares;
 - c) Seleção, adaptação e acompanhamento do uso de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), Implantes Cocleares e outros dispositivos auditivos;
 - d) (Re)habilitação auditiva com base em propostas terapêuticas e recursos tecnológicos;
 - e) Capacitação e assessoria em ambientes educacionais e corporativos, visando a promoção e a prevenção de alterações auditivas.

A saúde auditiva é elemento central para a participação social e para o exercício pleno da comunicação, permitindo que os sujeitos se projetem historicamente como cidadãos de direitos. Para isso, diversas normativas regulam a atuação nessa área. O Programa de Conservação Auditiva, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, segue orientações como a Norma Regulamentadora nº 7 e a Portaria nº 19/1998. Também são relevantes as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR 10152), a NHO-01 da Fundacentro e o Anexo I da NR-15, entre outras instruções do INSS.

A atuação do fonoaudiólogo deve estar ancorada na leitura crítica do contexto e fundamentada em referenciais científicos e normativos atualizados, como os promovidos pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Destacam-se, entre essas normativas, as Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal (Brasil, 2012) e a Portaria nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014, que amplia os procedimentos da Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no âmbito do SUS.

Mais recentemente, o “Guia de Orientações na Avaliação Audiológica Básica” (SCF, 2017), produzido com apoio da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, oferece subsídios práticos e conceituais sobre a avaliação audiológica, incluindo considerações sobre a audiometria ocupacional e instrumentos atualizados para o diagnóstico e acompanhamento auditivo. Entre os principais autores e obras de referência na área, destacam-se: Jerger, Jerger e Mauldin (1972); Jerger e Jerger (1989); Jerger, Speaks e Trammell (1968); Kaplan (1978); Lopes, Munhoz e Bozza (2015); Boéchat et al. (2015); Northern e Downs (2002); OMS (2014); Silman e Silverman (1997).

A expertise profissional não é fruto do acaso, mas resultado de uma prática ética, comprometida e fundamentada. Dessa forma, é imprescindível que os profissionais da Fonoaudiologia, especialmente na área da Audiologia, estejam em constante aprimoramento, pautando sua atuação nas melhores evidências disponíveis e no compromisso com a qualidade de vida dos sujeitos com os quais atuam.

Motricidade Orofacial

A especialidade de Motricidade Orofacial na Fonoaudiologia compreende a atuação nos processos de habilitação e reabilitação das funções relacionadas à respiração, sucção, mastigação, deglutição, expressão facial e articulação da fala (CREFONO, 2020). Conforme o artigo 4º da Resolução CFFa nº 320, de 17 de fevereiro de 2006, essa especialidade é definida como:

...campo da Fonoaudiologia voltado ao estudo, pesquisa, prevenção, avaliação, diagnóstico, desenvolvimento, habilitação, aperfeiçoamento e reabilitação dos aspectos estruturais e funcionais das regiões orofacial e cervical. O fonoaudiólogo especializado nessa área adquire o título de “Especialista em Motricidade Orofacial”.

O escopo de atuação desse especialista envolve aprofundamento teórico e prático em diferentes contextos clínicos, como:

- Modificações estruturais e/ou miofuncionais associadas a alterações na fala, sucção, respiração, mastigação e deglutição;
- Distúrbios de fala e fluência decorrentes de alterações neurológicas ou musculoesqueléticas;
- Anomalias estruturais craniofaciais — congênitas, desenvolvimentais ou adquiridas — que afetam as funções orofaciais, temporomandibulares e cervicais;
- Alterações musculares ligadas a condições neurológicas, com repercussões miofuncionais;
- Mudanças relacionadas ao envelhecimento e à atividade muscular inadequada (deficiente ou excessiva), com implicações funcionais e estéticas;
- Disfunções mecânicas e neurológicas da deglutição e suas consequências;
- Outras alterações correlacionadas às funções e motricidade orofacial. (CFFa, 2006; alterado pela Resolução CFFa nº 363/2009).

Ao abordar a **práxis profissional**, parte-se da compreensão de que o desenvolvimento do conhecimento não se esgota na formação inicial, tampouco na especialização ou na vivência prática isoladamente. Ainda é comum encontrarmos a crença de que “teoria é uma coisa, prática é outra”, especialmente entre estudantes ou mesmo profissionais da Fonoaudiologia. No entanto, é preciso reforçar que a práxis consiste justamente na integração dialética entre teoria e prática, elementos que se entrelaçam para formar uma atuação crítica e fundamentada. Essa perspectiva reconhece que a

prática profissional é, ao mesmo tempo, uma manifestação do saber acumulado e um espaço de reinvenção e intervenção sobre o real — o sujeito atendido —, possibilitando a construção contínua do saber-fazer fonoaudiológico.

Nessa linha, um estudo realizado por Torres e Cesar (2019) investigou o nível de conhecimento de fonoaudiólogos sobre a fisiologia do exercício aplicada à Motricidade Orofacial. A pesquisa, que envolveu 38 profissionais atuantes em Sergipe, graduados no Brasil, utilizou testes estatísticos (Kolmogorov-Smirnov e Qui-quadrado, com 5% de significância) para analisar as respostas a onze questões fechadas. Os principais resultados apontaram que:

- 89,47% dos participantes mencionaram a variação no tempo de contração dos exercícios;
- 100% consideraram o número de séries ao longo da terapia;
- 60,52% responderam corretamente sobre exercícios isométricos e isotônicos;
- 55,26% sobre exercícios aplicados em assimetrias;
- 47,34% sobre a sequência dos exercícios conforme o tipo de contração muscular;
- 73,69% orientam a prática domiciliar de exercícios mais de três vezes por semana;
- 52,63% indicaram intervalos entre séries de um a dois minutos;
- Os sinais de fadiga mais citados foram tremor/fibrilação (78,95%).

Os autores concluíram que o conhecimento do grupo sobre a fisiologia do exercício ainda demanda maiores subsídios técnico-científicos. Esse achado reforça a importância da formação contínua e da práxis como pilares indispensáveis para o exercício pleno da profissão. Não se pode mais sustentar a ideia de que o profissional está plenamente formado após a graduação; é necessário promover a articulação entre teoria e prática ao longo de toda a trajetória profissional, estendendo esse cuidado também à pós-graduação e especializações stricto sensu.

Linguagem

A especialidade de Linguagem na Fonoaudiologia compreende o estudo e a atuação nos processos de comunicação oral e escrita, abrangendo ações de prevenção, avaliação, diagnóstico, intervenção e promoção da saúde comunicativa. O fonoaudiólogo especializado nessa área não se limita à terapia de alterações de linguagem relacionadas à fala, voz, audição, mastigação, respiração e deglutição. Ele também atua de forma preventiva e diagnóstica frente a problemas que impactam diretamente a comunicação, dificultando a integração social, pessoal e profissional dos indivíduos. Conforme o Art. 4º da Resolução CFFa nº 320/2006 (alterada pela Resolução nº 363/2009), a especialidade de Linguagem é definida como:

“O campo da Fonoaudiologia voltado para o estudo, pesquisa, promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento de transtornos relacionados à linguagem, visando garantir e otimizar o uso das habilidades linguísticas, promovendo a comunicação, o bem-estar e a inclusão social.”

O fonoaudiólogo com formação específica na área pode obter o título de **Especialista em Linguagem**, sendo essa especialidade caracterizada por um amplo campo de atuação, que inclui:

- Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral;
- Diagnóstico funcional dos transtornos da linguagem;

- Distúrbios fonológicos e específicos de linguagem;
- Transtornos de linguagem associados a distúrbios globais do desenvolvimento, perdas auditivas, deficiências mentais e alterações sensório-motoras;
- Processos e dificuldades de aprendizagem da linguagem escrita;
- Transtornos de leitura e escrita vinculados a alterações da oralidade, distúrbios neurológicos, sensoriais ou cognitivos;
- Intervenções nos transtornos adquiridos e desenvolvimentais da linguagem;
- Fluência e seus transtornos (gagueira, taquilalia, taquifemia);
- Transtornos relacionados ao envelhecimento e a processos neurodegenerativos;
- Utilização de sistemas alternativos e aumentativos de comunicação, como comunicação computadorizada, pictográfica, ideográfica, digital, língua de sinais e sistemas de sinalização ambiental.

Um exemplo que ilustra a complexidade dessa atuação é o estudo de caso de Guarinello, Massi e Berberian (2008), que evidencia o aumento de encaminhamentos de crianças com dificuldades de leitura e escrita às clínicas de Fonoaudiologia. O estudo mostra que, embora os encaminhamentos mencionem frequentemente alterações cognitivas, motoras ou perceptuais (como o processamento auditivo central), a queixa principal observada nas entrevistas e avaliações clínicas estava relacionada à linguagem escrita, mais do que à percepção auditiva ou visual.

Esse dado revela a necessidade de olhar para o diagnóstico não como uma sentença final, mas como um processo contínuo e contextualizado, que deve considerar as múltiplas dimensões do sujeito, inclusive as intersubjetivas. Assim, a atuação do fonoaudiólogo deve envolver sensibilidade e escuta qualificada para analisar como a fala e a escrita se articulam, quais barreiras podem surgir nesse percurso e se há ou não um componente orgânico que justifique a intervenção terapêutica. Patriarca (2017, p.10) reforça essa visão ao afirmar que:

“Entender a linguagem não apenas como a transmissão de uma mensagem, mas como o sentido que essa mensagem carrega. Ou seja, não se trata apenas da forma linguística, mas do que o sujeito pode e deseja comunicar, consciente ou inconscientemente.”

Dessa forma, auxiliar o sujeito a se expressar em sua plenitude contribui diretamente para sua qualidade de vida, saúde mental e participação social.

Ainda que este texto introdutório não se aprofunde em teorias específicas, é importante destacar a relevância da perspectiva interacionista, que valoriza os aspectos sociais, culturais e subjetivos envolvidos na linguagem. A especialidade de Linguagem exige do fonoaudiólogo não apenas domínio técnico, mas também sensibilidade e capacidade de mediação entre o biológico, o social e o simbólico.

Voz

Conforme estabelece o item 4.1 da Resolução CFFa nº 320, de 17 de fevereiro de 2006 (CFFa, 2006), a especialidade de Voz na Fonoaudiologia abrange o estudo e a pesquisa da voz, a promoção da saúde vocal, bem como a avaliação, o aperfeiçoamento, a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das alterações vocais — tanto na modalidade falada quanto cantada.

Nesse contexto, Fortes et al. (2007) realizaram um estudo com o objetivo de traçar o perfil de profissionais da voz falada e cantada atendidos em um hospital terciário. Por

meio de uma coorte histórica longitudinal e análise retrospectiva de prontuários, os diagnósticos foram obtidos através da videoestrobolaringoscopia. Ao todo, foram avaliados 163 pacientes — 119 do sexo feminino e 44 do sexo masculino — com idade média de 36,5 anos. Os profissionais incluídos pertenciam a áreas que demandam uso intenso da voz falada (como professores, vendedores, atendentes de telemarketing, recepcionistas, atores e profissionais da saúde) e da voz cantada.

As principais alterações diagnosticadas foram: alterações estruturais mínimas (33%), nódulos vocais (22%), edema de Reinke (10%) e pólipos (6%). Houve associação significativa entre os diagnósticos e variáveis como tabagismo ($p=0,002$), sexo ($p=0,004$) e idade ($p<0,001$). Destaca-se a correlação entre o tabagismo e o aparecimento de edema de Reinke e leucoplasia; entre o sexo feminino e a presença de AEM, nódulos e edema de Reinke; além de uma maior incidência de edema de Reinke em pacientes com mais de 40 anos, e de nódulos, cordite e AEM entre os mais jovens. Em 74% dos casos, o tempo de queixa vocal ultrapassava seis meses.

As Alterações Estruturais Mínimas (AEM) mais frequentemente encontradas incluíam sulco vocal, cisto epidermóide, ponte mucosa, microdiafragma laríngeo e vasculodisginesia. Fatores relacionados ao estilo de vida, assim como a adoção de medidas profiláticas e de boa higiene vocal, mostraram-se essenciais no acompanhamento e na prevenção de alterações vocais. Diante desse cenário, destaca-se a relevância da articulação entre prevenção e tratamento, conforme preconiza a Resolução CFFa nº 320/2006, que define o campo de atuação do fonoaudiólogo especialista em Voz. Tal profissional deve estar apto a:

- a) realizar avaliação vocal por meio de análises perceptivo-auditiva, perceptivo-visual ou acústica do sinal sonoro;
- b) planejar, desenvolver e implementar ações de promoção da saúde vocal;
- c) atuar em diferentes níveis de atenção à saúde com foco vocal;
- d) executar programas ou oferecer assessoria para o aperfeiçoamento da voz;
- e) desenvolver estratégias para a prevenção de alterações vocais;
- f) realizar o tratamento das disfunções vocais.

Assim, torna-se evidente que os programas de prevenção conduzidos por fonoaudiólogos devem priorizar a conscientização de profissionais da voz — falada ou cantada —, como exemplificado no estudo de Fortes et al. (2007), além de contemplar ações em contextos coletivos, como escolas, associações e demais instituições sociais. Desse modo, o olhar sociointeracionista do fonoaudiólogo deve permear todas as etapas do processo terapêutico, desde os inputs até os outputs da intervenção.

Saúde Coletiva

De acordo com Schraiber (2015), a saúde coletiva emerge entre as décadas de 1970 e 1980 como um movimento genuinamente brasileiro, articulando os avanços do campo científico ao processo de redemocratização do Estado durante o regime militar. Nesse contexto, Silva, Schraiber e Mota (2019, p. 2) complementam que tal movimento resultou na convergência entre a Reforma Sanitária e a Reforma da Medicina, fundamentada no princípio da integralidade em saúde. Trata-se de um campo de natureza multidisciplinar, com forte contribuição das Ciências Sociais, Humanas e da Filosofia. Na contemporaneidade, a saúde coletiva se consolida como um espaço de

análise crítica da construção biomédica da Medicina, propondo novas formas de compreender e intervir na relação entre saúde e sociedade, a partir de diversas dimensões e áreas do saber.

No âmbito da Fonoaudiologia, a Saúde Coletiva constitui-se como uma especialidade voltada à elaboração de estratégias de planejamento e gestão em saúde, contribuindo diretamente para o desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos de atenção à saúde. Essas ações se concentram nos níveis de promoção, prevenção, educação e intervenção, com base no diagnóstico de grupos populacionais, conforme previsto no item 5.1 da Resolução CFFa nº 320, de 17 de fevereiro de 2006 (CFFa, 2006). Segundo essa normativa, o fonoaudiólogo especializado em Saúde Coletiva está apto a obter o título de "Especialista em Saúde Coletiva", sendo este domínio caracterizado pelo aprofundamento teórico e prático em:

- a) Realização de diagnósticos populacionais com base em estudos epidemiológicos, contribuindo para a formulação de indicadores de saúde e a identificação das necessidades específicas da população. Essa atuação contempla também análises situacionais que consideram fatores sanitários, assistenciais, ambientais, geopolíticos e socioculturais dos territórios;
- b) Planejamento, coordenação e gestão de programas, campanhas e ações integradas de maneira interdisciplinar e intersetorial;
- c) Definição e aplicação de metodologias para avaliação e monitoramento da qualidade e do impacto das ações fonoaudiológicas e interdisciplinares no contexto coletivo;
- d) Atuação no planejamento, coordenação, gestão e assessoramento de políticas públicas nas áreas da saúde, educação e vigilância à saúde.

Nesse cenário, o trabalho do fonoaudiólogo deve contemplar tanto ações de caráter coletivo quanto individual, inserindo-se nos níveis de atenção primária, secundária e terciária, de acordo com as demandas de cada contexto. Assim, diante da complexidade da gestão da vida social — atravessada por decisões políticas, interesses e diretrizes institucionais —, cabe ao profissional da Fonoaudiologia não se ausentar, mas participar ativamente da construção de respostas e soluções em saúde.

Disfagia

A disfagia é um sintoma caracterizado pela dificuldade em engolir alimentos ou saliva, podendo ser provocada por diversas condições, como trauma em regiões da cabeça e pescoço, acidente vascular cerebral (AVC), demências, doenças neuromusculares, intubação orotraqueal prolongada e câncer de cabeça e pescoço (Junqueira, 2016). Seu tratamento exige uma abordagem multidisciplinar que envolva médicos, enfermeiros, nutricionistas e fonoaudiólogos. Este último atua diretamente na avaliação e intervenção dos distúrbios de deglutição e comunicação, sendo o profissional responsável pelo diagnóstico e pela condução terapêutica da disfagia. A atuação na área de disfagia é reconhecida como uma especialidade dentro da fonoaudiologia, regulamentada pela Resolução CFFa nº 383, de 20 de março de 2010, que estabelece as atribuições e competências específicas do fonoaudiólogo especialista nesta área.

Segundo o artigo 2º da referida resolução, o fonoaudiólogo especialista em disfagia está apto a atuar de forma precisa em situações que envolvam avaliação, diagnóstico

e tratamento fonoaudiológico da deglutição em indivíduos de todas as faixas etárias. Já o artigo 3º define as competências específicas da especialidade:

Área do conhecimento: A disfagia é um distúrbio da deglutição com sinais e sintomas específicos, caracterizado por alterações em uma ou mais fases da dinâmica de deglutição, de origem congênita ou adquirida, podendo acarretar prejuízos pulmonares, nutricionais e sociais.

1. **Formação:** O profissional poderá se habilitar como "Fonoaudiólogo Especialista em Disfagia".
2. **Atribuições:** Envolve a prevenção, avaliação, diagnóstico e reabilitação funcional da deglutição, além do gerenciamento dos distúrbios associados.
3. **Locais de atuação:** Unidades de saúde de diferentes níveis de complexidade (baixa, média e alta), hospitais (ambulatórios, enfermarias, berçários, UTIs neonatal, pediátrica e adulta), centros de reabilitação, domicílios, postos de saúde, clínicas e empresas prestadoras de serviços em saúde.
4. **Domínio técnico-científico:** O especialista deve:
 - Orientar equipes de saúde para identificação precoce de risco de disfagia;
 - Avaliar e diagnosticar clinicamente os distúrbios de deglutição;
 - Solicitar exames complementares;
 - Prescrever consistência alimentar, ritmo e volume das refeições, utensílios e posturas adequadas;
 - Mensurar a eficácia das intervenções;
 - Atuar em decisões quanto ao uso ou retirada de vias alternativas de alimentação;
 - Realizar procedimentos durante exames instrumentais da deglutição;
 - Utilizar recursos como válvulas unidireccionais e técnicas complementares como eletromiografia de superfície e ausculta cervical;
 - Avaliar parâmetros respiratórios relevantes;
 - Realizar procedimentos de higiene das vias aéreas quando necessário;
 - Gerenciar programas de reabilitação e atuar como perito ou auditor em casos relacionados à deglutição;
 - Desenvolver e conduzir pesquisas na área para aprimoramento da prática clínica e ensino.

Um estudo recente de Santos et al. (2020) teve como objetivo caracterizar alterações relacionadas à deglutição, bem como descrever intervenções fonoaudiológicas aplicadas em pacientes com disfagia orofaríngea sob cuidados paliativos. Trata-se de um estudo observacional, prospectivo e descritivo, realizado com 20 pacientes hospitalizados no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina. A coleta de dados abrangeu histórico de saúde, dieta prescrita, tempo de internação, além de avaliações e intervenções fonoaudiológicas, incluindo aplicação da escala *Functional Oral Intake Scale* (FOIS) e questionário de satisfação alimentar.

A média de idade dos participantes foi de 75 anos, todos em cuidados paliativos em decorrência de diferentes agravos à saúde. O tempo médio de internação foi de 15 dias, sendo que a maioria evoluiu a óbito durante esse período. As consistências mais utilizadas durante a avaliação foram líquida e mel. O principal sinal clínico observado foi a presença de voz "molhada" após a deglutição, indicativo de possível penetração ou aspiração laringotraqueal. Metade dos pacientes foi classificada no nível 5 da FOIS, enquanto uma pequena parte foi classificada no nível 1. As intervenções mais frequentes incluíram modificação da consistência alimentar, uso de manobras de

múltiplas deglutições e deglutição com esforço. A maioria dos pacientes demonstrou satisfação com a dieta oferecida pelo hospital.

Os autores concluíram que os sinais clínicos mais recorrentes foram indicativos de penetração e/ou aspiração laringotraqueal. As estratégias terapêuticas mais utilizadas foram a adaptação das consistências alimentares e o uso de manobras compensatórias. Grande parte dos pacientes permaneceu em alimentação por via oral, respeitando os desejos dos próprios pacientes e de seus familiares.

Esses achados ressaltam a importância da atuação fonoaudiológica em conjunto com a equipe multiprofissional. O aperfeiçoamento das intervenções depende não apenas do domínio técnico-científico, mas também da maturidade profissional e da troca de experiências no ambiente clínico, o que possibilita uma abordagem integral e humanizada ao cuidado do paciente com disfagia.

Fonoaudiologia Educacional

Lagrotta, Cordeiro e Cavalheiro (2001) identificam três principais eixos de atuação da Fonoaudiologia: o terapêutico, o estético e o preventivo. A Fonoaudiologia Educacional insere-se no eixo preventivo, atuando de forma antecipatória na promoção da saúde comunicativa. No âmbito terapêutico, o tratamento deve considerar não apenas a condição fisiológica do indivíduo, mas também a sua realidade social e subjetiva. Sobre isso, Tahan e Maia (2005, p. 116) destacam:

“O fonoaudiólogo, quando é capaz de assumir uma atitude sensível perante seu paciente, possibilita que as necessidades singulares deste sejam compreendidas e também atendidas. Tal atitude sensível sustenta o posicionamento ético do terapeuta, quando este consegue compatibilizar e viabilizar o trabalho fonoaudiológico em relação à singularidade de cada paciente.”

Já o eixo estético relaciona-se à estética facial, especialmente no campo da Motricidade Orofacial, com foco no reequilíbrio das funções estomatognáticas por meio da organização miofuncional, da minimização de movimentos desnecessários e do relaxamento da musculatura orofacial com uso de massagens, alongamentos e outros recursos (Paes, Toledo e Silva, 2007, p. 214).

A atuação do fonoaudiólogo educacional envolve o estudo, pesquisa e intervenção em aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz, bem como nas alterações ou queixas identificadas por alunos, pais, responsáveis ou professores. Dessa forma, os fatores que interferem no processo de ensino-aprendizagem tornam-se foco direto da atuação e intervenção desse profissional.

Dentro do eixo preventivo, a Fonoaudiologia Educacional se dedica à elaboração de programas voltados ao desenvolvimento da linguagem e da audição em crianças, jovens e adultos, contribuindo para a prevenção, terapia e reabilitação de dificuldades comunicativas e de aprendizagem (Daniele, 2006).

A Resolução CFFa nº 387/2010 regulamenta as competências e atribuições do profissional especialista em Fonoaudiologia Educacional, reconhecendo-o como apto a desenvolver Atividades do Fonoaudiólogo Educacional (Art. 2º), exercer competências específicas no âmbito de sua atuação (Art. 3º), sendo vedado realizar

atendimento clínico-terapêutico nas instituições de ensino, salvo exceções previstas pelas diretrizes da Educação Especial (Art. 4º).

A atuação do fonoaudiólogo educacional tem se expandido significativamente, sendo cada vez mais requisitada por escolas públicas e privadas, por meio de concursos, convênios e parcerias. A relevância desse profissional se confirma pela sua capacidade de articular ações com equipes escolares e multidisciplinares, respondendo de maneira ética e eficaz às demandas do processo educativo.

Gerontologia

A Resolução CFFa nº 453, de 26 de setembro de 2014, reconhece a Gerontologia, juntamente com a Fonoaudiologia Neurofuncional, a Fonoaudiologia do Trabalho e a Neuropsicologia, como especialidades da Fonoaudiologia. Segundo o artigo 3º dessa resolução, as atribuições e competências de cada especialidade devem ser regulamentadas por resoluções específicas.

No caso da Gerontologia, essas diretrizes foram estabelecidas pela Resolução CFFa nº 463, de 21 de janeiro de 2015, que define as atribuições e competências do fonoaudiólogo atuante nessa área, conferindo-lhe o título de Especialista em Gerontologia (Art. 1º). É importante destacar que o termo "título", conforme previsto na resolução, refere-se à certificação da especialidade em sua dimensão ***lato sensu***, e não a um título acadêmico ***stricto sensu***.

O artigo 2º da Resolução CFFa nº 463 especifica as ações e competências atribuídas ao fonoaudiólogo especialista em Gerontologia, organizadas em dez incisos:

- I – Planejar estratégias de atuação fonoaudiológica voltadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- II – Atuar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, contribuindo para o bem-estar do idoso;
- III – Desenvolver ações de natureza social, educacional, formativa e informativa, com foco na prevenção de agravos e na promoção da saúde;
- IV – Participar de políticas públicas voltadas à população idosa, colaborando na elaboração, execução e acompanhamento de projetos voltados ao cuidado fonoaudiológico dessa população;
- V – Realizar diagnóstico das alterações fonoaudiológicas que impactam a qualidade de vida do idoso;
- VI – Orientar equipes de saúde e familiares sobre aspectos fonoaudiológicos, visando à redução de fatores de risco;
- VII – Prestar consultoria e assessoria na área fonoaudiológica com foco na Gerontologia;
- VIII – Promover a formação continuada de profissionais que atuam com a população idosa;
- IX – Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento e da prática fonoaudiológica em Gerontologia;
- X – Gerenciar serviços voltados à atenção integral ao idoso.

O fonoaudiólogo especialista em Gerontologia atua na promoção da saúde do idoso, bem como na prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, equilíbrio, fala, linguagem, deglutição, motricidade orofacial e voz. Embora suas métricas de atuação possam se assemelhar às de outras especialidades, as especificidades do campo gerontológico são detalhadas no artigo 3º da Resolução, conforme quadro explicativo a seguir.

Quadro 3 – Competências do fonoaudiólogo especialista em gerontologia

Art. 3º As competências relativas ao Fonoaudiólogo Especialista em Gerontologia ficam assim definidas:

1 – Área do Conhecimento: o domínio do Especialista em Gerontologia inclui aprofundamento em estudos específicos voltados à área de Gerontologia:

a) Conhecimentos da linguagem, da audição, do equilíbrio, da voz e das funções e praxias orofaciais, incluindo-se as questões relacionadas à comunicação, à oralidade, à leitura e à escrita, bem como seus distúrbios;	e) Reconhecimento de sinais e sintomas de disfagia, alterações de voz, linguagem e motricidade orofacial;	j) Conhecimento sobre Políticas Públicas de Saúde do Idoso;
b) Conhecimentos sobre o funcionamento cognitivo;	f) Conhecimento sobre epidemiologia do envelhecimento;	k) Conhecimento sobre perícia e auditoria em Saúde do Idoso;
c) Conhecimentos sobre os recursos de alta e baixa tecnologia assistiva;	g) Conhecimento sobre os aspectos biopsicossociais e culturais dos processos de envelhecimento normal e patológico;	l) Conhecimento sobre diagnóstico e reabilitação fonoaudiológica da capacidade funcional do idoso;
d) Reconhecimento de sinais e sintomas de alterações auditóricas e encaminhamento para avaliação, protetização, adaptação, reabilitação auditiva e dos distúrbios relacionados ao equilíbrio;	h) Noções de farmacologia; Conhecimento sobre as relações intra e intergeracionais e o manejo terapêutico envolvendo a pessoa idosa, a família, o cuidador e a sua rede de apoio;	m) Conhecimento de gestão em Gerontologia;
	i)	n) Conhecimento sobre os cuidados paliativos voltados para o idoso.

2 – Função: promoção da saúde do idoso, prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação dos distúrbios relacionados à audição, ao equilíbrio, à fala, à linguagem, à deglutição, à motricidade orofacial e à voz.

3 – Amplitude: atendimento domiciliar, consultório, clínica privada, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Reabilitação (CER), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), hospitais, ambulatórios de especialidades, instituições de longa permanência para idosos, Núcleos de Apoio à Saúde e à Família (NASF), empresas prestadoras de serviços em saúde, secretarias de saúde e de educação, empresas de consultoria, dentre outros.

4 – Competências/Processo Produtivo: o domínio do Fonoaudiólogo Especialista em Gerontologia inclui aprofundamento em estudos específicos e atuação em situações que impliquem:

a) Emitir laudos, pareceres, declarações, atestados e relatórios fonoaudiológicos;	c) Participar de estudos e pesquisas, campanhas educativas e gerenciamento de serviços públicos e privados;	e) Prestar assessoria e consultoria na área da Gerontologia;
b) Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, orientação, encaminhamento, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos;	d) Atuar no ensino de áreas ligadas à Gerontologia visando à formação dos profissionais que atuarão com pessoas idosas;	f) Atuar como perito e como auditor em situações nas quais esteja em questão a Gerontologia relacionada à Fonoaudiologia.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de CFFa (2015a)

Para além dos modelos estereotipados de pessoas idosas — como “a velhinha surda” ou “o idoso gago” —, o fonoaudiólogo, ao atuar na especialidade de Gerontologia, está preparado para desenvolver ações de habilitação e reabilitação das capacidades funcionais da pessoa idosa. Ao trabalhar com a comunicação humana, esse profissional contribui significativamente, no contexto de uma equipe multidisciplinar, para o acompanhamento e tratamento do paciente. Além disso, orienta a família quanto aos cuidados necessários, tanto preventivos quanto curativos. É importante ressaltar que cada grupo etário apresenta especificidades, com distintas graduações no processo de envelhecimento, exigindo intervenções diferenciadas.

Fonoaudiologia Neurofuncional

Segundo o art. 3º da Resolução CFFa nº 464/2015, as competências do Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Neurofuncional devem ser compreendidas a partir de quatro dimensões inter-relacionadas: a área do conhecimento, a função da intervenção, a amplitude da atuação e a inserção no processo produtivo e social.

Área do conhecimento: envolve o domínio dos fundamentos neuroanatômicos, neurofisiológicos, neuropsicológicos e neuropatológicos, bem como dos aspectos clínicos e terapêuticos relacionados às alterações neurofuncionais da comunicação, deglutição, linguagem, motricidade orofacial e cognitivo-comunicativas.

Função da intervenção: a atuação do especialista deve ser pautada em uma abordagem centrada na pessoa e nas suas necessidades, promovendo ações de prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação e reabilitação. O objetivo é favorecer a funcionalidade, a autonomia e a qualidade de vida do indivíduo.

Amplitude da atuação: a Fonoaudiologia Neurofuncional permite ao profissional atuar em diversos contextos, como hospitais, clínicas, instituições de longa permanência, centros de reabilitação, domicílios, escolas e instituições de ensino superior. O especialista também pode integrar equipes multiprofissionais e intersetoriais em programas governamentais ou privados voltados à atenção integral à saúde da pessoa com disfunção neurofuncional.

Inserção no processo produtivo e social: a competência profissional deve estar alinhada às demandas sociais, considerando os determinantes sociais da saúde e a necessidade de ampliar o acesso aos serviços especializados. Isso implica na capacidade do fonoaudiólogo em propor e desenvolver ações inovadoras, com base em evidências científicas e práticas colaborativas, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas e para a consolidação da Fonoaudiologia como ciência e profissão comprometida com a transformação social.

Quadro 4 – Competências do fonoaudiólogo na especialidade de Fonoaudiologia Neurofuncional

<p>Art. 3º As competências relativas ao Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Neurofuncional ficam assim definidas:</p> <p>1 – Área do Conhecimento: o domínio do especialista em Fonoaudiologia Neurofuncional inclui aprofundamento em estudos específicos voltados à área. O profissional deve possuir:</p>		
<p>I – Conhecimento das Políticas Públicas de Saúde, Educação e Assistência Social vigentes para pessoas com deficiência e com alterações neurofuncionais;</p> <p>II – Conhecimento sobre necessidades adaptativas especiais, adaptações curriculares, baixa e alta tecnologia assistiva e acessibilidade;</p> <p>III – Conhecimento do desenvolvimento neuropsicomotor e dos seus desvios, bem como da neuroanatomia e neurofisiologia normal e patológica;</p> <p>IV – Conhecimento e domínio prático de manobras facilitadoras de posturas corporais, assim como ajustes em cadeiras de rodas, camas e outros recursos adaptados;</p> <p>V – Conhecimentos sobre alterações da voz, linguagem, deglutição e motricidade orofacial, adquiridas ou congênitas, correlacionadas às características do quadro motor global, em todos os ciclos de vida;</p> <p>VI – Conhecimentos sobre avaliação, habilitação e reabilitação neuromotora;</p> <p>VII – Capacitação para aplicar métodos e protocolos de avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor;</p> <p>VIII – Conhecimentos sobre práticas e manejos que aprimorem a comunicação e a alimentação, promovendo a qualidade de vida da pessoa com alteração neurofuncional;</p> <p>IX – Elaboração e desenvolvimento de programas que favoreçam e aperfeiçoem a inserção da pessoa com alteração neurofuncional no ambiente social e educacional;</p> <p>X – Conhecimentos específicos sobre os diferentes conceitos e métodos de reabilitação neurofuncional, desenvolvendo interface com a Fonoaudiologia.</p>		
<p>2 – Função: promoção da saúde, prevenção e diagnóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos das alterações neurofuncionais.</p>		
<p>3 – Amplitude: atendimento domiciliar, consultórios e clínicas privadas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros Especializados em Reabilitação (CER), centros de reabilitação, centros de especialidades, hospitais, maternidades, unidades de terapia intensiva (adulta, pediátrica e neonatal), ambulatórios de especialidades, instituições de longa permanência, instituições filantrópicas, centros de neurologia, empresas prestadoras de serviços em saúde, secretarias de saúde, e de educação e demais secretarias relacionadas a pessoas com deficiência, empresas de consultoria, dentre outros.</p>		
<p>4 – Competências/Processo Produtivo: o domínio do Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Neurofuncional inclui aprofundamento em neurofuncionalidade e atuação em situações que impliquem:</p>		
<p>I – Emitir laudos, pareceres, declarações, atestados e relatórios fonoaudiológicos;</p> <p>II – Oferecer atendimento fonoaudiológico especializado às pessoas com alterações neurofuncionais;</p> <p>III – Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, orientação, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos e encaminhamentos da pessoa com alterações neurofuncionais;</p> <p>IV – Favorecer o bem-estar e a qualidade de vida;</p> <p>V – Participar de estudos, pesquisas e campanhas educativas;</p> <p>VI – Participar de gerenciamento de serviços públicos e privados;</p> <p>VII – Atuar no ensino de áreas ligadas à neurofuncionalidade visando à formação dos profissionais que trabalham com pessoas com alterações neurofuncionais;</p> <p>VIII – Prestar assessoria e consultoria;</p> <p>IX – Promover a inclusão social e educacional da pessoa com alteração neurofuncional;</p> <p>X – Participar de políticas públicas, serviços e programas de saúde vigentes.</p>		

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de CFFa (2015b)

Na dimensão da Atenção Domiciliar, conforme os *Cadernos de Atenção Domiciliar* lançados pelo Ministério da Saúde, ainda antes da publicação da Resolução CFFa nº 464, de 21 de janeiro de 2015, já se reconhecia a importância fundamental do trabalho em equipe multiprofissional para o enfrentamento dos prejuízos à saúde. Essa atuação visa ao estímulo das capacidades preservadas, à superação de limitações e ao reconhecimento dos limites físicos, emocionais, educacionais e profissionais (Ares, 2007; Yamaguchi, 2010), com o objetivo de promover a reabilitação neurofuncional e motora dos pacientes, de acordo com o grau de complexidade do caso, conforme ilustrado no quadro a seguir:

Quadro 5 - Condições comumente abordadas na reabilitação no domicílio

Condição avaliada profissionais envolvidos (*)	Condição avaliada profissionais envolvidos (*)
Marcha	FISIO, TO, ENF, MED
Higiene brônquica	FISIO, FONO , ODONTO, ENF, MED, TE
Manejo do linfedema	FISIO, ENF, MED, TE
Transferências	FISIO, ENF, TO, MED, TE
Posicionamento deitado e sentado	FISIO, ENF, TO, MED, TE
Acesso à protetização e órteses	FISIO, TO, ODONTO, ENF, MED, SS, FONO , PSICO
Autocuidado	FISIO, TO, ENF, MED, PSICO, FONO , NUTR, FARM, TE
Motricidade: ganhos funcionais e prevenções de complicações	FISIO, TO, ODONTO, ENF, MED, SS, FONO , PSICO, NUTR, TE
Disfagia	FONO , FISIO, NUTR, ODONTO, ENF, MED, TE
Distúrbios de comunicação	FONO , TO, ENF, PSICO, MED, SS, TE
Atividades lúdicas, artísticas, laborais, que remetam à história biográfica do paciente	TO, ENF, PSICO, SS

Fonte: SAS/MS in: Brasil (2013)

(*) Profissionais comumente envolvidos: fisioterapeuta (FISIO), terapeuta ocupacional (TO), enfermeiro (ENF), médico (MED), técnico de Enfermagem (TE), dentista (ODONTO), assistente social (SS), nutricionista (NUTRI), psicólogo (PSICO), fonoaudiólogo (FONO), farmacêutico (FARM).

A Atenção Domiciliar configura-se como um importante campo de atuação para o Especialista em Fonoaudiologia Neurofuncional. Nesse contexto, destaca-se a crescente relevância do trabalho multiprofissional, o que demanda do especialista uma constante atualização e aprofundamento dos conhecimentos da área, além da capacidade de inovar e ampliar o leque de estudos e pesquisas.

Fonoaudiologia do Trabalho

A especialidade de Fonoaudiologia do Trabalho tem como objetivo identificar e intervir em possíveis fatores de risco à saúde do trabalhador, considerando não apenas a utilização da voz e da audição, como ocorre em diversas profissões — a exemplo dos professores —, mas também a exposição a ambientes insalubres que possam comprometer a saúde fonoaudiológica. A atuação preventiva é essencial para a promoção da saúde no ambiente laboral.

A Resolução CFFa nº 428, de 2 de março de 2013, regulamenta a atuação do fonoaudiólogo na saúde do trabalhador, estabelecendo suas competências:

Art. 1º Compete ao fonoaudiólogo que atua na assistência ao trabalhador:

- **I** – Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre agravos relacionados ao trabalho que afetem a comunicação, recomendando, se necessário, afastamento ou readaptação funcional;
- **II** – Estabelecer a relação entre saúde, trabalho e doença, considerando a história clínica e ocupacional, os fatores epidemiológicos, as normas do processo de trabalho e os resultados das avaliações fonoaudiológicas;
- **III** – Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do SINAN, sobre agravos compulsórios relacionados a distúrbios fonoaudiológicos no contexto laboral;
- **IV** – Emitir notificações formais, como a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), e realizar os devidos encaminhamentos às redes de referência;
- **V** – Desenvolver ações contínuas de vigilância em saúde do trabalhador, analisando fatores de risco nos aspectos tecnológicos, organizacionais, sociais e epidemiológicos, com vistas à prevenção e intervenção nos ambientes e processos de trabalho.

A organização do trabalho deve ser revista sempre que houver risco potencial à saúde do trabalhador. Nesse contexto, o fonoaudiólogo atua de forma preventiva, promovendo a saúde e contribuindo para a qualidade de vida no ambiente profissional.

Art. 2º A vigilância em saúde do trabalhador envolve:

- Elaboração de diagnóstico situacional dos ambientes de trabalho;
- Identificação do perfil epidemiológico dos agravos fonoaudiológicos e sua relação com as atividades econômicas;
- Intervenções nos processos de trabalho visando à melhoria das condições ambientais e organizacionais;
- Ações conjuntas com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), inclusive na escolha e avaliação do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Promoção de treinamentos e capacitações voltadas à saúde vocal e auditiva dos trabalhadores;
- Monitoramento da saúde fonoaudiológica por meio de avaliações periódicas e análise de dados;
- Compartilhamento de responsabilidades com a equipe multidisciplinar, inclusive em programas como o PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva);
- Comunicação de casos suspeitos de agravos relacionados ao trabalho, mediante relatórios conforme a legislação vigente;
- Apoio à inclusão de pessoas com deficiência comunicacional no mercado de trabalho;
- Participação em comissões como a CIPA, promovendo ações voltadas ao bem-estar dos trabalhadores.

Art. 3º Por questões éticas, o fonoaudiólogo que atua em programas como o PCMSO ou no SESMT não poderá atuar como perito judicial, securitário ou previdenciário em casos que envolvam a empresa contratante ou seus trabalhadores, em situações de conflito de interesse.

Dessa forma, ações de vigilância, prevenção, habilitação e reabilitação exigem planejamento adequado e execução sistemática. O fonoaudiólogo do trabalho desempenha papel fundamental ao garantir ambientes laborais mais saudáveis, promovendo a saúde integral do trabalhador e antecipando a ocorrência de agravos.

Neuropsicologia

Um estudo exploratório de abordagem quantitativa realizado por Brasil et al. (2020) teve como objetivo identificar a presença do ensino da neuropsicologia nos cursos de graduação em Fonoaudiologia no Brasil, por meio da análise dos currículos dessas graduações. A investigação revelou uma oferta limitada de disciplinas voltadas à neuropsicologia na formação inicial dos fonoaudiólogos. Os autores realizaram uma análise documental a partir dos projetos pedagógicos de curso, ementas e matrizes curriculares disponibilizadas nos sites de 72 instituições de ensino superior, tanto públicas quanto privadas.

Esse levantamento sinaliza a necessidade de repensar a estrutura curricular dos cursos de Fonoaudiologia, a fim de alinhar a formação acadêmica às demandas do mercado de trabalho e às possibilidades de especialização profissional. A ausência de conteúdos relacionados à neuropsicologia pode dificultar o interesse

e a escolha dessa área como especialidade, impactando negativamente tanto na trajetória profissional dos egressos quanto no acesso da sociedade a profissionais qualificados nesse campo.

Sobre essa questão, Brasil et al. (2020, p. 2) argumentam que, uma vez que a especialização em neuropsicologia está regulamentada para os fonoaudiólogos, é essencial que o graduando desenvolva, ainda durante a graduação, conhecimentos e habilidades básicas nesse campo. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Fonoaudiologia preconizam a formação de um profissional generalista, o que pressupõe o contato com todas as áreas de atuação da profissão. Assim, a inserção da neuropsicologia na formação inicial favorece o conhecimento e o possível interesse pela área, incentivando o aprofundamento posterior por meio da pós-graduação.

Os distúrbios que afetam a comunicação humana, bem como suas interfaces com a cognição e o funcionamento cerebral, constituem fundamentos da neuropsicologia e justificam sua relevância na formação básica do fonoaudiólogo. A formação inicial não deve ser fragmentada, uma vez que é nas especialidades que se dá o aprofundamento técnico-científico necessário à prática profissional. Nesse sentido, como campo interdisciplinar, a neuropsicologia deve contribuir para a construção de saberes sólidos e integrados desde a graduação.

A Resolução CFFa nº 466, de 22 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as atribuições e competências do Fonoaudiólogo Especialista em Neuropsicologia, define em seu Artigo 2º que esse profissional está apto a:

- I - Prevenir, avaliar, tratar e gerenciar distúrbios da comunicação humana em interface com a cognição e o funcionamento cerebral;
- II - Atuar com indivíduos que apresentem queixas comunicativas e cognitivas, bem como alterações neuropsicológicas associadas a quadros neurológicos, psiquiátricos, neuropsiquiátricos e desenvolvimentais;
- III - Orientar clientes, familiares, cuidadores, educadores e equipes multidisciplinares;
- IV - Emitir pareceres, laudos, relatórios, declarações e atestados fonoaudiológicos;
- V - Desenvolver ações de assessoria e consultoria na área fonoaudiológica;
- VI - Integrar equipes inter e transdisciplinares;
- VII - Planejar, acompanhar e executar projetos e programas voltados à comunicação e à cognição;
- VIII - Promover e participar de ações educativas de prevenção dos distúrbios da comunicação e da cognição;
- IX - Contribuir para propostas e projetos em esferas públicas e privadas voltadas à especialidade em Neuropsicologia;
- X - Participar da formação continuada e interdisciplinar de profissionais da área;
- XI - Realizar e divulgar pesquisas científicas que fortaleçam a prática e a atuação da Fonoaudiologia no campo da Neuropsicologia;
- XII - Gerir equipes interdisciplinares atuantes na área.

No que diz respeito às competências específicas, o Art. 3º da mesma resolução destaca que a formação do especialista em Neuropsicologia deve ocorrer de forma integrada, refletindo o caráter transversal e multidisciplinar da área.

Quadro 6 – Competências do fonoaudiólogo na especialidade de Neuropsicologia

Art. 3º As competências relativas ao Fonoaudiólogo Especialista em Neuropsicologia ficam assim definidas:

<p>1 – Área do Conhecimento: o domínio do Fonoaudiólogo Especialista em Neuropsicologia inclui aprofundamento em estudos específicos voltados à área da comunicação humana e sua interface com a cognição e o funcionamento cerebral:</p> <p>a) Conhecimentos sobre Neuropsicologia, como área interdisciplinar, proveniente das neurociências, que investiga as relações entre cérebro e habilidades cognitivas, bem como as inter-relações entre subcomponentes cognitivos, tais como: atenção, percepção, orientação, memória, linguagem oral e escrita, funções executivas, processamento auditivo e praxias;</p> <p>b) Conhecimentos sobre conteúdos relacionados à prevenção, à avaliação, à habilitação e à reabilitação dos distúrbios cognitivos do desenvolvimento ou adquiridos que afetam a comunicação;</p> <p>c) Conhecimentos sobre a participação de uma ampla variedade de mecanismos neuropsicológicos relacionados à comunicação, tanto no que concerne aos processos receptivos como expressivos, assim como nas funções motoras orais. Dentre os mecanismos neuropsicológicos que se relacionam com o processo da comunicação humana, além da linguagem, estão a atenção, a percepção, os sistemas de memória, as praxias, as habilidades aritméticas, os subcomponentes das funções executivas, entre outros processos cognitivos;</p> <p>d) Conhecimentos sobre as funções neuropsicológicas consideradas sociocognitivas, como a atenção compartilhada, a Teoria da Mente, o reconhecimento, a identificação e a expressão facial e corporal das emoções, que são também imprescindíveis para a comunicação;</p> <p>e) Conhecimentos sobre administração e gestão de equipes interdisciplinares.</p>			
<p>2 – Função: prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação e gerenciamento de distúrbios da comunicação e do funcionamento motor oral que são relacionados à cognição; construção e seleção de instrumentos que avaliam funções neuropsicológicas, abrangendo tarefas clínicas, ecológicas, padronizadas, escalas, inventários, questionários e ferramentas de exame do desempenho da funcionalidade cognitiva ligados à comunicação.</p>			
<p>3 – Amplitude: atendimento domiciliar, consultórios, clínicas privadas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades de atendimento emergencial, ambulatórios, enfermarias, UTIs pediátrica e adulta, hospitais-dia em Neurologia e Psiquiatria, residências terapêuticas, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Reabilitação (CER), Instituições de Longa Permanência (ILP), Centros de Atenção Psicosocial (CAPS), empresas prestadoras de serviços em saúde, secretarias de saúde e de educação, empresas de consultoria, dentre outros.</p>			
<p>4 – Competências/Processo Produtivo: domínio do Fonoaudiólogo Especialista em Neuropsicologia inclui aprofundamento em estudos específicos e atuação em situações que impliquem em:</p>			
<p>a) Avaliar funções neuropsicológicas, tais como: linguagem, funções executivas, atenção, percepção, sistemas de memória, praxias, habilidades aritméticas, funções neuropsicológicas consideradas sociocognitivas, entre outros processos cognitivos com a finalidade de avaliar e identificar o comprometimento de processos inter-relacionados à comunicação;</p> <p>b) Emitir laudos, pareceres, declarações, atestados e relatórios fonoaudiológicos;</p> <p>c) Promover o funcionamento saudável, prevenir e intervir na comunicação humana em seus aspectos comportamentais e cognitivos, considerando a neuroanatomia e neurofisiologia normal ou patológica;</p> <p>d) Promover estratégias cognitivas, sociais e comportamentais para o enfrentamento de condições que produzam impacto na comunicação, tais como envelhecimento e doenças diversas;</p> <p>e) Promover a plasticidade neural positiva, com ampliação ou preservação por maior tempo possível da reserva cognitiva, por meio da estimulação de funções neuropsicológicas, visando à manutenção da comunicação;</p>	<p>f) Avaliar a necessidade da implementação de recursos comunicativos e cognitivos, sociais e comportamentais, incentivando o desenvolvimento de independência nos aspectos da alimentação, da comunicação, da acessibilidade e da socialização;</p> <p>g) Detectar sinais e sintomas fonoaudiológicos e sua interface com os aspectos cognitivos, sociais e comportamentais, para os encaminhamentos necessários;</p> <p>h) Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, orientação, encaminhamento, habilitação, reabilitação e remediação de alterações cognitivas, sociais e comportamentais relacionadas às alterações fonoaudiológicas;</p> <p>i) Orientar o cliente, familiares, cuidadores e equipes multiprofissionais no que diz respeito às ações fonoaudiológicas relacionadas à Neuropsicologia para favorecer o bem estar e a qualidade de vida;</p> <p>j) Participar de equipe multidisciplinar, auxiliando no diagnóstico de alterações cognitivas e orientando a identificação de indivíduos com risco e suspeita de alterações linguísticas, auditivas, vocais e motoras orais;</p>	<p>k) Conduzir estudos e pesquisas relacionadas à atuação fonoaudiológica na área de Neuropsicologia;</p> <p>l) Contribuir, com o conhecimento fonoaudiológico, para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação, reabilitação, estimulação e prevenção neuropsicológicos;</p> <p>m) Participar de estudos, pesquisas e campanhas educativas na área de Neuropsicologia;</p> <p>n) Atuar no ensino em Neuropsicologia, visando à formação interdisciplinar dos profissionais que atuarão na área;</p> <p>o) Prestar assessoria e consultoria fonoaudiológica na área da Neuropsicologia.</p>	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de CFFa (2015c)

Conforme Parente et al. (2014), embora a inserção da Especialidade de Neuropsicologia na Fonoaudiologia seja relativamente recente, os estudos e o interesse pela área já se acumulam há pelo menos quatro décadas. Esse histórico reforça a importância de contemplar a Neuropsicologia, enquanto área interdisciplinar, nos Projetos Pedagógicos de Curso, nas matrizes curriculares e nos estágios curriculares supervisionados.

Fluência

Apesar de não haver consenso na literatura quanto a um significado único para “fluência”, conforme apontam Oliveira et al. (2007), optamos, assim como Butman et al. (2000), por entendê-la neste momento como “[...] a capacidade de produzir fala espontaneamente fluente, sem interrupções excessivas na busca por palavras”. Quando se observam alterações na fluência verbal com tendência a se intensificar, pode-se estar diante de uma disfluência.

Segundo Butman et al. (2000), a fluência verbal pode estar comprometida em diversos processos patológicos, como nas demências degenerativas — por exemplo, Alzheimer ou frontotemporal —, em lesões frontais esquerdas ou bilaterais, bem como em enfermidades psiquiátricas como esquizofrenia e depressão. Nesses casos, as disfluências podem se caracterizar como transtornos da fluência, cabendo ao fonoaudiólogo — especialmente aquele com formação na especialidade de Fluência — orientar as famílias e planejar o processo de reabilitação desses transtornos por meio de atividades, exercícios, entre outros recursos, com o objetivo de amenizar ou reverter a disfluência.

Recentemente, por meio da Resolução CFFa nº 507, de 19 de agosto de 2017, o Conselho Federal de Fonoaudiologia regulamentou a Especialidade de Fluência, conferindo à área e aos profissionais um novo campo de atuação. Trata-se, contudo, de uma regulamentação de práticas que já compunham, em maior ou menor grau, as preocupações e ações dos fonoaudiólogos. De acordo com o art. 2º da referida resolução, o fonoaudiólogo especialista em fluência deverá estar apto a:

- I - Identificar as tipologias das disfluências típicas e atípicas para o diagnóstico e a intervenção precoce dos transtornos da fluência;
- II - Orientar famílias e equipes de saúde e educação sobre a identificação dos transtornos da fluência e as condutas adequadas diante desses casos;
- III - Gerenciar programas de reabilitação dos transtornos da fluência e definir indicadores apropriados de qualidade para controle dos resultados;
- IV - Selecionar e aplicar abordagens de intervenção e técnicas específicas para crianças, adolescentes e adultos, com base em evidências científicas;
- V - Analisar o processo de fluência observando a presença dos aspectos funcionais esperados;
- VI - Promover e aprimorar a fluência verbal;
- VII - Colaborar com outros profissionais na busca por resolutividade terapêutica dos transtornos da fluência;
- VIII - Indicar e adaptar recursos tecnológicos com eficácia comprovada para pessoas com transtornos da fluência;
- IX - Colaborar com médicos na análise dos dados e resultados de medicamentos administrados concomitantemente ao tratamento fonoaudiológico;
- X - Realizar estudos para o desenvolvimento e o aprofundamento do conhecimento técnico-científico relacionado à fluência da fala em diferentes comunidades sociolinguísticas;

XI - Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à área da fluência e seus transtornos;

XII - Atuar como perito ou auditor em situações que envolvam a fluência normal ou alterada.

O especialista em fluência articula atividades, recursos tecnológicos e estudos voltados à reabilitação ou ao aprimoramento da fluência verbal, conforme previsto no conjunto de competências específicas do art. 3º da Resolução CFFa nº 507/2017.

Quadro 7 – Competências do fonoaudiólogo na especialidade de Fonoaudiologia em Fluência

Art. 3º As competências relativas ao Fonoaudiólogo Especialista em Fluência ficam assim definidas:

1 – Área do Conhecimento			
a) anatomofisiologia da fala;	h) surgimento e evolução dos transtornos da fluência do desenvolvimento;	n) teorias sobre a etiologia dos transtornos da fluência;	
b) noções básicas de genética (hereditariedade);	i) relação entre fluência e as demais áreas da Fonoaudiologia;	o) protocolos e métodos de coleta de dados na avaliação dos transtornos da fluência;	
c) neurofisiologia da fluência;	j) prevalência e incidência em diferentes populações;	p) avaliação qualitativa e quantitativa dos transtornos da fluência;	
d) conceitos de fluência, componentes e parâmetros;	k) condições mórbidas;	q) especificidades dos transtornos da fluência nos diferentes grupos etários (pré-escolares, escolares, adolescentes e adultos);	
e) conceitos e achados fonoaudiológicos dos transtornos da fluência;	l) fatores relacionados à recuperação espontânea;	r) relatórios, laudos e pareceres fonoaudiológicos em transtornos da fluência;	
f) diagnóstico diferencial entre os transtornos da fluência;	m) fatores neurológicos, genéticos, linguísticos e psicossociais;	s) instrumentos tecnológicos existentes para a promoção da fluência;	
g) impacto psicosocial dos transtornos da fluência na qualidade de vida;			
2 – Função: avaliação, promoção da saúde, orientação, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, diagnóstico, prognóstico, habilitação, reabilitação e encaminhamento dos transtornos relacionados à fluência.			
3 – Amplitude: equipes de saúde da família, programas de saúde na escola, clínicas e consultórios privados, hospitais públicos e privados, instituições de ensino superior (IES), clínicas-escolas, instituições filantrópicas e organizações não-governamentais, ambulatórios de especialidades, centros especializados em reabilitação (CER), centros de atenção integral à saúde (CAIS), centros de atenção integral à saúde mental (CAISM), centros de atenção psicossocial (CAPS), grupos de pesquisa, centros de pesquisas em fármacos para os transtornos da fluência, centros de desenvolvimento de tecnologias para avaliação e terapia dos transtornos da fluência, bem como de manutenção da fluência, pós-terapia, dentre outros.			
4 – Processo Produtivo:			
a) formar profissionais especializados na área;	f) minimizar o impacto dos transtornos da fluência sobre seus portadores e suas famílias;	k) contribuir sistematicamente para a valorização do conhecimento científico na clínica terapêutica fonoaudiológica na área da fluência, por meio do desenvolvimento de relações transversais de interdisciplinaridade;	
b) detectar os transtornos da fluência em fase inicial;	g) promover políticas públicas, serviços, programas de saúde e educação na área da fluência;	l) desenvolver, aprimorar e ampliar a produção científica na área da fluência;	
c) melhorar a qualidade de vida da população de pessoas com transtornos da fluência;	h) prestar informações atualizadas e cientificamente embasadas sobre o desenvolvimento da fluência da fala e seus transtornos;	m) desenvolver atividades de ensino e supervisão na área da fluência;	
d) reduzir o elevado índice de prevalência dos transtornos da fluência persistente no Brasil;	i) conscientizar a população acerca dos transtornos da fluência com base em evidências científicas;	n) desenvolver o uso de tecnologias que promovam a fluência;	
e) reduzir o grau de severidade nos transtornos da fluência persistentes;	j) desmitificar ou desvendar ou revelar os transtornos da fluência;	o) elaborar e produzir softwares e outros recursos digitais que possibilitem atuar na avaliação, diagnóstico e intervenção da fluência e de suas alterações.	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de CFFa (2017)

O emprego de múltiplos instrumentos e processos interventivos é frequentemente adotado pelo especialista em fluência, sem desconsiderar as variáveis contextuais nas quais o indivíduo está inserido. Assim, aspectos sociodemográficos também se incorporam à análise de cada caso. É especialmente proveitoso que o trabalho do fonoaudiólogo, especialista em fluência, seja objeto de discussão e diálogo com equipes multiprofissionais – além de enriquecer a atualização de conhecimentos, essa interação pode viabilizar encaminhamentos adequados frente a determinadas demandas de tratamento.

Perícia fonoaudiológica

A Resolução CFFa nº 584/2020, no seu artigo 4º, descreve as competências específicas necessárias para o exercício da Especialidade em Perícia Fonoaudiológica, garantindo que o profissional atue de maneira ética, precisa e em conformidade com as exigências da área. As competências listadas incluem:

- I. Avaliação fonoaudiológica especializada: O fonoaudiólogo deve realizar avaliações detalhadas relacionadas à comunicação humana, considerando aspectos como fala, linguagem, audição e voz, essenciais para o contexto da perícia.
- II. Interpretação de dados e elaboração de laudos: O especialista deve ser capaz de interpretar os dados das avaliações e elaborar laudos claros, objetivos e cientificamente fundamentados.
- III. Emissão de pareceres técnicos: O fonoaudiólogo especialista deve emitir pareceres técnicos sobre questões envolvendo a comunicação humana, analisando tanto os aspectos clínicos quanto as evidências de forma imparcial e técnica.
- IV. Atuação em processos judiciais e extrajudiciais: O especialista em perícia fonoaudiológica deve atuar tanto em processos judiciais quanto em perícias extrajudiciais, atendendo às solicitações de autoridades judiciais ou administrativas, sempre de acordo com as normas legais e éticas.
- V. Apoio técnico e consultoria: O fonoaudiólogo especialista deve fornecer consultoria técnica a órgãos como seguradoras, agências reguladoras e outros, auxiliando em questões relacionadas à comunicação humana.
- VI. Educação continuada: O especialista deve promover a educação permanente, garantindo que os profissionais da área se mantenham atualizados e aprimorem constantemente seus conhecimentos e práticas em perícia fonoaudiológica.

Essas competências visam assegurar que o fonoaudiólogo tenha a formação e capacitação adequadas para atuar com excelência, contribuindo para a resolução de casos judiciais e extrajudiciais que envolvem questões de comunicação humana.

Quadro 8 – Competências do fonoaudiólogo na especialidade em Perícia Fonoaudiológica

Art. 3º As competências relativas ao Fonoaudiólogo Especialista em Perícia Fonoaudiológica ficam assim definidas:

1 – Área do Conhecimento:

a) Anatomofisiologia e patologia humanas;	n) Conceitos de Direito e Norma jurídica;	w) Riscos biológicos, físicos, químicos, ergonômicos e psicossociais relacionados à Fonoaudiologia;
b) Sistemas biométricos;	o) Legislação sobre atuação pericial;	x) Análise perceptivo-auditiva e acústica da voz e da fala;
c) Física, física acústica, biofísica e psicoacústica;	p) Computação gráfica;	y) Identificação de falantes;
d) Ciências e práticas forenses; e) Psicomotricidade, psicolinguística e neurolinguística;	q) Métodos de coleta, manipulação e análise de material em áudio, vídeo, escrito e fotografia digital;	z) Análise dos aspectos da linguagem e linguageiros;
f) Geometria, lógica matemática e criptoanálise;	r) Técnicas de transcrição e textualização de conteúdo;	aa) Detecção da fadiga de origem central e da sonolência em trabalhadores por meio da análise de voz, fala e linguagem.
g) Linguagem oral e escrita;	s) Redação jurídica;	bb) Normas Regulamentadoras do trabalho e Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho do Ministério da Saúde;
h) Voz;	t) Responsabilidade civil e criminal do perito e assistente técnico;	cc) Falsidade documental (perícia documentoscópica);
i) Fala;	u) Doenças e acidentes relacionados ao trabalho e insalubridade;	dd) Grafoscopia.
j) Audição e equilíbrio;	v) Reinserção no trabalho;	
k) Linguística geral (análise da conversação, análise do discurso, sociolinguística, fonética e fonologia);		
l) Prosopografia para a identificação facial;		
m) Captação, armazenamento e transmissão de arquivos digitais;		

2 – Função: a) Coleta de padrão para confronto (dados e fatos); b) Avaliação e exames periciais; c) Elaboração de laudo, parecer e encaminhamento; d) Prestar testemunhos quando da prova técnica; e) Ensino e pesquisa, perícia, assistência técnica, auditoria, supervisão, assessoria, consultoria, gerenciamento de serviços públicos e privados relacionados à atividade pericial.

3 – Amplitude: Perito, assistente técnico, auditor, perito de saúde e segurança do trabalho de saúde ocupacional, abrangendo as esferas judicial, extrajudicial, administrativa e securitária.

4 – Processo Produtivo:

a) Realizar laudo pericial dos aspectos da comunicação do periciado, bem como sobre quaisquer assuntos de competência do fonoaudiólogo;	f) Responder aos quesitos apresentados por autoridades administrativas, judiciais ou de outra natureza, que se relacionam ao campo de estudo da Fonoaudiologia na atuação pericial;	k) Realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da perícia, assistência técnica e auditoria fonoaudiológica e para a consolidação da atuação fonoaudiológica em tais campos;
b) Realizar auditoria nas situações que envolvam a necessidade de inspeção para emissão de parecer técnico sobre casos que abrangam a comunicação humana, bem como sobre quaisquer assuntos de competência do fonoaudiólogo e suas formas de avaliação (instrumental ou clínica);	g) Participar de juntas multidisciplinares ou multiprofissionais, esclarecendo aspectos fonoaudiológicos pertinentes às demandas periciais;	l) Participar da formação de profissionais nas áreas de perícia, assistência técnica e auditoria;
c) Prestar assistência técnica para emissão de parecer sobre assuntos de competência do fonoaudiólogo;	h) Realizar avaliação do periciado em seu local de trabalho, levantando as condições que possam interferir na saúde, do ponto de vista fonoaudiológico;	m) Realizar exames periciais com vistas à identificação/exclusão de suspeitos;
d) Realizar exame admissional na área de sua competência e emitir laudo favorável ou não ao ingresso do candidato ao cargo pleiteado;	i) Representar órgãos (públicos ou privados) em audiências judiciais, esclarecendo questões pertinentes ao campo de estudo fonoaudiológico;	n) Descrever cenas e fatos utilizando todos os recursos disponíveis para o objeto da perícia, sejam eles: linguísticos, tecnológicos e outros apropriados; o) Indicar a relação entre a alteração de saúde apresentada e a atividade ocupacional.
e) Emitir laudo sobre a capacidade laborativa do periciado, correlacionando-a às atividades laborais exercidas pelo mesmo;	j) Atuar como assistente técnico, perito ou como auditor em situações que envolvam aspectos de abrangência da Fonoaudiologia;	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de CFFa (2020)

Entre as 13 especialidades e a formação inicial, surgem reflexões importantes sobre a identidade e a atuação do fonoaudiólogo, que não se limita à sua especialidade, nem

se espera que ele seja o detentor de todo o conhecimento e de todas as intervenções possíveis. Trata-se, sem dúvida, de um profissional da saúde que se constrói no exercício diário da profissão, a partir do autoconhecimento e da compreensão do outro, como discutiremos a seguir.

A formação do fonoaudiólogo: um desenho reflexivo

A Resolução nº 610, de 13 de dezembro de 2018 (CNS, 2018), que recomenda a reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação em Fonoaudiologia, estabelece que todas as áreas de formação profissional do ensino superior devem se alinhar aos seguintes parâmetros:

"[...] princípios e pressupostos gerais, comuns, construídos na perspectiva do controle e participação social em saúde, que devem ser incorporados nas DCN de todos os cursos da área da saúde. Estes elementos nortearão o desenvolvimento dos currículos e das atividades didático-pedagógicas, com a finalidade de compor o perfil dos egressos."

Esse movimento de atualização das Diretrizes Curriculares foi construído de forma articulada e democrática, com intensa participação da Comissão de Ensino da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa), das instituições de ensino que oferecem o curso de graduação em Fonoaudiologia e do sistema de conselhos. A revisão das DCN de Fonoaudiologia (Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de fevereiro de 2002) envolveu quatro grandes encontros nacionais, realizados entre 2015 e 2016. Em 2017, a Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT), assessora do CNS, apresentou um parecer sobre os resultados dos trabalhos, que foi revisado e incorporado ao documento de atualização, submetido à consulta pública. A versão final, após a análise das contribuições do XXVI Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e do parecer dos cursos de Fonoaudiologia sobre os Estágios Curriculares Supervisionados, foi referendada pelas instituições do país. As Diretrizes Curriculares Nacionais de Fonoaudiologia, atualmente organizadas em 24 artigos e cinco capítulos, abordam:

1. Diretrizes
2. Projeto pedagógico do curso
3. Perfil profissional do egresso
4. Competências colaborativas para o trabalho em equipe interprofissional
5. Competências específicas do fonoaudiólogo (CNS, 2018)

Esse processo de revisão das DCN reflete o compromisso da profissão com a promoção da saúde e o desenvolvimento de seu papel social. As diretrizes orientam e organizam pressupostos legais, fornecem fundamentos para o desenvolvimento de boas práticas (éticas e interventivas) e contam com o respaldo do CFFa, dos Conselhos Regionais e Federais, da SBFa e das instituições de ensino que oferecem o curso de Fonoaudiologia.

Este movimento é crucial para relembrarmos o papel do fonoaudiólogo no Brasil, uma profissão que, mais do que ser uma área de formação, se apresenta como uma das mais significativas dentro da saúde. O fonoaudiólogo tem um impacto essencial no desenvolvimento de processos e inovações nas áreas de audição e linguagem, entre outras. O artigo 16 das DCN reafirma que o perfil do egresso "deve contemplar a

atuação no seu núcleo de formação específico e suas interfaces com diferentes campos de saber", reforçando a necessidade de interdisciplinaridade, uma ferramenta indispensável na matriz curricular do curso. Ao mesmo tempo, cabe à instituição promover uma formação que permita ao egresso assumir sua função social e contribuir para áreas como saúde, educação, cultura, lazer e trabalho, sempre com base nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando a diversidade sociocultural, histórica e regional do país (CNS, 2018, art. 16).

Ao analisar a estrutura das DCN, incluindo as competências, carga horária do curso e do estágio curricular supervisionado, destaca-se o artigo 23, que estabelece a normatização do processo de ensino-aprendizagem:

"Art. 23 - O processo de ensino-aprendizagem deve estar balizado pelo uso preferencial de metodologias que favoreçam a participação ativa do estudante na construção do conhecimento, além de estimular a interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência, proporcionando uma ampla gama de possibilidades para o saber fonoaudiológico." (CNS, 2018)

O novo desenho das DCN de Fonoaudiologia não só orienta as necessidades curriculares, mas também reflete a perspectiva dos estudantes, que precisam sentir o significado e o propósito do curso, tanto para si quanto para a sociedade. Quando as instituições se preocupam com isso, cria-se uma afinidade entre as métricas institucionais de formação, os projetos pedagógicos e o comprometimento dos docentes, com os estudantes sendo considerados parceiros nesse processo. A premissa fundamental aqui é que muitas vezes as ações são planejadas para os indivíduos, mas sem considerar sua participação ativa. Quando isso ocorre, a falta de pertencimento e significado pode comprometer o nível de comprometimento e, consequentemente, o "output" esperado.

Por isso, não apenas os formuladores de políticas acertaram ao construir o artigo, mas a classe como um todo – com cada participante, cada instituição – está alinhada com os princípios da gestão democrática, conforme demonstrado no processo de atualização das DCN. A construção da carreira e a escolha de especialidades no campo da Fonoaudiologia não são etapas isoladas, mas fazem parte de um percurso contínuo. Embora ainda haja muito a ser feito, é possível perceber que os fundamentos necessários para esse desenvolvimento já estão sendo fornecidos.

Considerações finais

Os avanços na regulamentação da profissão, a articulação com políticas públicas de saúde e educação, e o reconhecimento da fonoaudiologia como uma área essencial para a inclusão social e o desenvolvimento humano. Esses marcos legais não apenas garantem a atuação do fonoaudiólogo em diversos campos, como também fortalecem a ética e a qualidade do serviço prestado à população.

A escolha pela especialização dentro da Fonoaudiologia é uma decisão que reflete a busca por um aprofundamento técnico e científico, mas também está profundamente ligada ao desejo de impactar positivamente a vida das pessoas. A atuação fonoaudiológica vai além do tratamento individual, alcançando, em muitos casos, grandes transformações sociais. Ao focar em áreas como Fonoaudiologia

Eduacional, Voz, Audição, ou Linguagem, o fonoaudiólogo se dedica a questões que têm implicações diretas no desenvolvimento da comunicação, na inclusão de pessoas com deficiência e na qualidade de vida de indivíduos com distúrbios da fala e da audição.

Além disso, a atuação do fonoaudiólogo está intrinsecamente conectada a questões sociais mais amplas, como o acesso à saúde, à educação de qualidade e ao direito à comunicação para todos. As políticas públicas que contemplam a inserção do fonoaudiólogo em equipes multidisciplinares, como no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), são fundamentais para a ampliação do alcance da profissão e para a promoção de um atendimento integral à população.

Portanto, a fonoaudiologia, como profissão e como ciência, tem demonstrado sua relevância não apenas no cuidado individual, mas como um importante agente de transformação social. Cada especialidade dentro da área fonoaudiológica desempenha um papel crucial, não apenas no tratamento, mas também na prevenção, na reabilitação e na promoção da saúde, sempre com base em princípios éticos, científicos e legais que asseguram a qualidade da atuação profissional e o bem-estar das pessoas atendidas.

Quadro 9 – Um desenho do percurso formativo do fonoaudiólogo no Brasil

MARCO LEGAL	DESCRITOR
<i>Lei no 6.965, de 9 de dezembro de 1981</i>	<i>Regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo</i>
RESOLUÇÃO CNE/CES n. 610, de 13 de dez.de 2018.	Diretrizes Curriculares Nacionais de Fonoaudiologia (Revista e Atualizada)
ESPECIALIDADES	1. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Audiologia
	2. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Linguagem
	3. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Motricidade Orofacial
	4. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Voz
	5. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Saúde Coletiva
	6. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Disfagia
	7. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Fonoaudiologia Educacional
	RESOLUÇÃO CFFa nº 453, de 26 de setembro de 2014 apresenta a Fonoaudiologia Neurofuncional, Fonoaudiologia do Trabalho, a Gerontologia e Neuropsicologia e solicita resoluções próprias para cada uma dessas especialidades:
	8. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Gerontologia
	9. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Fonoaudiologia Neurofuncional
	10. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Fonoaudiologia do Trabalho
	11. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Neuropsicologia
	12. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Fluência

RESOLUÇÃO CFFa nº 584, de 22 de outubro de 2020	13. estabelece as atribuições e competências do profissional fonoaudiólogo para trabalhar na especialidade em Perícia fonoaudiológica
--	--

Fonte: Elaborado pelo autor.

Não podemos deixar de reconhecer que os tempos mudaram, e com isso, as demandas sociais, os desafios científicos e tecnológicos estão cada vez mais presentes. Isso não pode ser desconsiderado no perfil profissional do fonoaudiólogo que temos até agora. É fundamental que haja um diálogo constante entre os órgãos representativos da classe, as instituições de ensino, docentes e pesquisadores, além de uma participação ativa dos estudantes. E, acima de tudo, tudo isso precisa ser entendido com uma leitura sensível da realidade – não apenas de forma reflexiva, que é importante, mas insuficiente, se não for integrado à prática cotidiana do fonoaudiólogo. O panorama da profissão e suas especialidades, em relação às competências e aos processos produtivos, faz sentido dentro do movimento da nossa história e com ela. Por isso, é essencial a atuação constante na construção e monitoramento de nossa identidade e desempenho profissional.

Referências

ABNT. *Norma Brasileira de Regulamentação NBR 10152*. Versão Corrigida, 2020.

Alves, A.J. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. *Cadernos de pesquisa*, n.77, p. 53-61, maio 1991. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1042>. Acesso em: 05 Nov. 2020.

Ares, M. J. J. Associação de Assistência à Criança Deficiente (palestra). Mesa redonda: reabilitação: limites e conquistas: a avaliação das principais instituições. In: *Congresso Interdisciplinar de Assistência Domiciliar (CIAD)*, 6., 2007, São Paulo. Anais eletrônico. [Livro Eletrônico]. São Paulo: TVMED, 2007. DVD 13.

Arouca, L.S. Depoimento pessoal em agosto de 1999. In: Lima, P.G. *Tendências paradigmáticas na pesquisa educacional*. Artur Nogueira: Amilpress, 2003.

Bogdan, R. C. & Biklen, S. K. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora, 1994.

Brasil, A.C. et al . Estudo exploratório do ensino da neuropsicologia nos currículos dos cursos de graduação em fonoaudiologia. *CoDAS*, São Paulo , v. 32, n. 2, e20190023, 2020 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-17822020000200305&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05 Nov. 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica: diretrizes do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família*, n. 27, 1ª edição, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf. Acesso em: 22 out.2020.

Brasil. Ministério da Saúde. *Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal*, 2012. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_triagem_auditiva_nleonatal.pdf. Acesso em: 02 nov. 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. *Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008*. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html.

Acesso em: 22 out.2020.

Brasil. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.776, de 18 de dezembro de 2014*. Aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2776_18_12_2014.html.

Acesso em: 02 nov. 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Caderno de atenção domiciliar* / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, vol.II, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_melhor_casa.pdf. Acesso em: 04 Nov. 2020.

Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. *Normas de higiene ocupacional*. Brasilia: Fundacentro, 2001. Disponível em: <https://www.areaseg.com/bib/10%20-%20NHO%20Normas%20de%20Higiene%20Ocupacional/NHO-01.pdf>. Acesso em 20 jan. 2020.

Brasil. Ministério do trabalho. *Portaria n.º 19, de 9 de abril de 1998*. Altera a Norma Regulamentadora n.7. Disponível em:

https://sit.trabalho.gov.br/portal/images/SST/SST_legislacao/SST_portarias_1998/Portaria_19_Altera_NR_7.pdf. Acesso em 20 jan. 2020.

Brasil. Secretaria do Trabalo. *Norma regulamentadora n.7*. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Disponível em:

https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/consulta-publica/NR-7---consulta-publica.pdf. Acesso em 20 jan. 2020.

Butman, J. et al. Fluencia verbal en español: datos normativos en Argentina. *Medicina* (Buenos Aires) 2000;60:561-4. Disponível em:

<http://www.medicinabuenosaires.com/revistas/vol60-00/5-1/fluencia.htm>. Acesso em: 05 nov. 2020.

CFFa. *Código de ética da fonoaudiologia*. Brasilia, 2016. Disponível em:

<https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%cc%a7a%cc%83o/codigo-de-etica/>.

Acesso em: 04 nov. 2020.

CFFa. Conselho Federal de Fonoaudiologia. *Código de Ética da Fonoaudiologia*, 2016. Disponível em: <https://www.cffa.ml/wp-content/uploads/2019/09/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2017.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 584, de 22 de outubro de 2020*. Dispõe sobre a criação da Especialidade em Perícia Fonoaudiológica, define as atribuições e competências

relativas ao profissional fonoaudiólogo Especialista, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cffa-n-584-de-22-de-outubro-de-2020-284701596>. Acesso em: 05 nov. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa n. 428, de 2 março de 2013*. Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na saúde do trabalhador e dá outras . providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_428_13.htm. Acesso em: 02 nov. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 387, de 18 de setembro de 2010*. (2010b). Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_387_10.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 320, de 17 de fevereiro de 2006*. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_320_06.htm. Acesso em: 02 nov. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 383, de 20 de março de 2010*. (2010a). Dispõe sobre as atribuições e competências relativas à especialidade em Disfagia pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_383_10.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 466, de 22 de janeiro de 2015*. (2015c). Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_466_15.htm. Acesso em: 03 nov. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 453, de 26 de setembro de 2014*. Dispõe sobre o reconhecimento, pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, da Fonoaudiologia Neurofuncional, Fonoaudiologia do Trabalho, Gerontologia e Neuropsicologia como áreas de especialidade da Fonoaudiologia e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_453_14.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 463, de 21 de janeiro de 2015*. (2015a). Dispõe sobre as atribuições e competências relativas ao profissional Fonoaudiólogo Especialista em Gerontologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_463_15.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 464, de 21 de janeiro de 2015*. (2015b). Dispõe sobre as atribuições e competências do profissional Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Neurofuncional, e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_464_15.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

CFFa. *Resolução CFFa nº 507, de 19 de agosto de 2017*. Dispõe sobre as atribuições e competências relativas ao fonoaudiólogo especialista em Fluência ,e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_507_17.htm. Acesso em: 05 nov. 2020.

CNS. *Resolução nº 610, de 13 de dezembro de 2018. Recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação Bacharelado em Fonoaudiologia.* Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso610.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2020.

Cook, T.D. & Reichardt, C. S (org.). *Métodos cualitativos y cuantitativos en investigación evaluativa*. Madrid, Ediciones Morata, 1986.

CREFONO. Região 2. *Quem é o fonoaudiólogo*. Disponível em: <http://www.fonosp.org.br/fonoaudiologia>. Acesso em: 06 jul. 2020

Danieli, L.C. *Fonoaudiologia preventiva*. Monografia (Especialização em Fonoaudiologia). Santa Maria: UFSM, 2006. Disponível em: encurtador.com.br/dnl48. Acesso em: 04 nov. 2020.

Denzin, N. & Lincoln, Y. (ed.) *Handbook of qualitative research*. Thousands Oaks: Sage Publications, 1994.

Fortes, F.S.G. al . Perfil dos profissionais da voz com queixas vocais atendidos em um centro terciário de saúde. *Rev. Bras. Otorrinolaringol.*, São Paulo , v. 73, n. 1, p. 27-31, Feb. 2007 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-72992007000100005&lng=en&nrm=iso. Accesso em: 04 Nov. 2020.

Gorski, L.P. et. al. Perícia fonoaudiológica: conhecimento e atuação dos profissionais da fonoaudiologia de dois estados do Brasil. *Rev. CEFAC*, São Paulo , v. 15, n. 5, p. 1338-1346, Oct. 2013 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151618462013000500031&lng=en&nrm=iso. Acesso: 05 Nov. 2020.

Guarinello, A.C.; Massi, G.; Berberian, A.P. A clínica fonoaudiológica e a linguagem escrita: estudo de caso. *Rev. CEFAC*, São Paulo , v. 10, n. 1, p. 38-44, Mar. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462008000100006&lng=en&nrm=iso. Accesso em: 03 nov. 2020.

Jerger, J.; Jerger, S.; Mauldin, L. *Studies in impedance audiometry. Normal and sensorineural ears*. Arch. Otolaringol., 96 513-23, 1972.

Jerger, J; Speacks, C.; Trammell, J. *A new approach to speech audiometry*. J Speech HearDisord, 33: 318, 1968.

Jerger, S.; Jerger, J. *Alterações auditivas: um manual para avaliação clínica*. Atheneu: São Paulo; 1989. p. 102.

Junqueira, E. O que é a fonoaudiologia? Quem é o fonoaudiólogo? *Revista Saúde*, Edição 2, 2016. Disponível em: <https://rsaude.com.br/ji-parana/materia/o-que-e-a-fonoaudiologia-quem-e-o-fonoaudiologo/9427>. Acesso em 20 jul.2020.

Lagrotta, M.G.M.; Cordeiro, M.C.; Cavalheiro, M.T.P. *Discutindo a fonoaudiologia na escola*. In: FERREIRA, L.P. *O fonoaudiólogo e a escola*. São Paulo: Plexus Editora, 2001.

Lloyd, L. L.; Kaplan, H. *Audiometric interpretation: a manual of basic audiometry*. University Park Press: Baltimore; 1978. p. 16.

Lopes, A.C.; Munhoz, G.S.; Bozza, A. *Audiometria tonal liminar e de Altas Frequências*. In: Boéchat Em, Menezes. Pd, Couto. Cm, Frizzo. Acm, Scharlah. Rc, Anastasio. ART, organizadores. *Tratado de audiology*. São Paulo: Santos. 2015; 2^a ed.: p. 57-67.

Minayo, M.C.S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 6^a ed. Petrópolis: Vozes, 1996a.

Minayo, M.C.S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 4^a ed. São Paulo: HUCITEC-ABRASCO, 1996b.

Northern, J. L.; Downs, M. P. *Hearing in children*. 5^a edição. Lippincott, Williams e Wilkins, Philadelphia, 2002

Oliveira, A.M.C. al . O que fonoaudiólogos e estudantes de fonoaudiologia entendem por fluência e disfluência. *Rev. CEFAC*, São Paulo , v. 9, n. 1, p. 40-46, Mar. 2007 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462007000100006&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05 Nov. 2020.

Organização Mundial de Saúde – OMS, 2014. Available in:
http://www.who.int/pbd/deafness/hearing_impairment_grades/en/ Acesso em: 10 abr.2019.

Paes, C.; Toledo, P.N.; Silva, H.J. Fonoaudiologia e estética facial: estudo de casos. *Rev. CEFAC*, São Paulo , v. 9, n. 2, p. 213-220, June 2007 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462007000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 Nov. 2020.

Parente, M.A.M.P et a. Evolution of language assessment in patients with acquired neurological disorders in Brazil. *Dementia & Neuropsychologia*. jul/aug,2014; 8(3):196-206. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/dn/v8n3/1980-5764-dn-08-03-00196.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.

Patriarca, B.S. *Fonoaudiologia, Linguagem e Grupos na saúde mental: reflexão a partir de relatos de experiências*. Trabalho de conclusão de Curso do Programa de Residência em Saúde Mental e Coletiva. Departamento de Saúde Coletiva/ FCM-Unicamp, 2017. Disponível em:
https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/2017/page/tcc_beatriz.pdf. Acesso em 20 mai. 2020.

Patton, M. Q. *Qualitative evaluation and research methods*. Beverly Hills: Sage Publications, 1996.

Santos, L.B. et al. Atendimento fonoaudiológico para pacientes em cuidados paliativos com disfagia orofaríngea. *Audiol., Commun. Res.*, São Paulo , v. 25,

e2262, 2020. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-6431202000100301&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 Nov. 2020.

Schraiber, L. B. Engajamento ético-político e construção teórica na produção científica do conhecimento em saúde coletiva. In: Baptista, T. W. F.; Azevedo, C. S.; Machado, C. V. (Orgs.). *Políticas, planejamento e gestão em saúde: abordagens e métodos de pesquisa*. Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 2015, p. 33-57.

Silman, S.; Silverman, C. A. Basic audiologic testing. In: Silman, S.; Silverman, C. A. *Auditory diagnosis: principles and applications*. San Diego: Singular Publishing Group; 1997. p. 44-52.

Silva, M.J.S.; Schraiber, L.B.; Mota, A. O conceito de saúde na Saúde Coletiva: contribuições a partir da crítica social e histórica da produção científica. *Physis*, Rio de Janeiro , v. 29, n. 1, e290102, 2019 . Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312019000100600&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 nov. 2020.

Sistemas de Conselhos de Fonoaudiologia. *Guia de Orientações na Avaliação Audiológica Básica*. Disponível em:
<http://www.crefono4.org.br/cms/files/Anexos/manualdeaudiologia.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.

Tahan, L.C.; Maia, S.M. A função terapêutica em fonoaudiologia. *Distúrbios da Comunicação*, São Paulo, 17(1): 115-121, abril, 2005. Disponível em:
<https://ken.pucsp.br/dic/article/download/11687/8414>. Acesso em: 04 nov. 2020.

Torres, G.M.X.; Cesar, C.P.H.A.R. Fisiologia do exercício na motricidade orofacial: conhecimento sobre o assunto. *Rev. CEFAC*, São Paulo , v. 21, n. 1, e14318, 2019 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462019000100504&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 Nov. 2020.

Triviños, A. N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987

Yamaguchi, A. M. et al. (Ed). *Assistência domiciliar: uma proposta interdisciplinar*. Barueri, SP: Manole, 2010.

Os campos de saberes da fonoaudiologia: possibilidades para o mercado laboral

The fields of knowledge of phonoaudiology: possibilities for the labor market

Los campos de conocimiento de la fonoaudiología: posibilidades para el mercado laboral

Resumo	Abstract	Resumen
<p>Este artigo tem como finalidade discutir conceitos fundamentais na formação de fonoaudiólogos, adotando uma abordagem qualitativa e exploratória, embasada na literatura especializada e em documentos relevantes da área. Apresentamos a importância de cada uma das treze áreas de atuação do fonoaudiólogo até a data da elaboração deste texto, que incluem: audiológia, linguagem, motricidade orofacial, saúde coletiva, voz, disfagia, fonoaudiologia educacional, gerontologia, fonoaudiologia neurofuncional, fonoaudiologia do trabalho, neuropsicologia, fluência e perícia fonoaudiológica. O segundo momento da discussão se volta ao exame reflexivo da formação do fonoaudiólogo, considerando aspectos como identidade e desempenho profissional. Este trabalho não se limita a discutir apenas a temática ou sugestões práticas; acredita-se que ele possa abrir espaço para diálogos construtivos que contribuam para a melhoria contínua da formação profissional dos fonoaudiólogos.</p>	<p>This article explores fundamental concepts related to the education and training of phonoaudiologists through an exploratory and qualitative approach, supported by specialized literature and official documents in the field. It examines the core areas of professional practice in speech-language pathology, presented in two parts. The first outlines the specific characteristics of thirteen recognized specialties within the discipline: audiology, language, orofacial motricity, collective health, voice, dysphagia, educational speech therapy, gerontology, neurofunctional speech therapy, general speech therapy, neuropsychology, fluency, and forensic speech-language pathology. The second part reflects on the educational process of the speech-language pathologist, focusing on key aspects such as professional identity and practice. Rather than aiming to exhaust the subject, this article seeks to foster ongoing dialogue and reflection on the enhancement of phonoaudiologist training and professional development.</p>	<p>Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre aspectos fundamentales en la formación del profesional en Fonoaudiología, a partir de un enfoque exploratorio y cualitativo sustentado en la literatura especializada y en documentos del área. Se analiza la relevancia de las distintas áreas de actuación dentro del campo de la fonación y la audición. La discusión se organiza en dos ejes: el primero presenta las trece áreas de intervención reconocidas hasta el momento —audiología, lenguaje, motricidad orofacial, salud colectiva, voz, disfagia, terapia del habla educativa, gerontología, terapia del habla neurofuncional, terapia del habla en el ámbito laboral, neuropsicología, fluidez y patología del habla y del lenguaje—; el segundo propone una reflexión sobre la formación del fonoaudiólogo, con base en aspectos como la identidad profesional y el desempeño en la práctica. Este trabajo no pretende agotar la temática, sino ofrecer una apertura para el diálogo y la construcción colectiva de mejoras en la formación profesional en Fonoaudiología.</p>
<p>Palavras-chave: Fonoaudiologia. Performance profissional. Campo de atuação.</p>	<p>Keywords: Phonoaudiology. Performance professional. Field of action.</p>	<p>Palabras clave: Fonoaudiología. Desempeño profesional. Campo de actuación.</p>